



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O Presente ETP foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender o Decreto Municipal nº 149/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos no Município de Aquidauana-MS.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1 A Administração Pública Municipal de Aquidauana-MS realiza, ao longo do ano, diversos eventos de interesse público e institucional, como festividades tradicionais, ações culturais, esportivas, educacionais e cívicas. Esses eventos demandam a instalação de estruturas físicas temporárias, como palcos, tendas, arquibancadas, gradis, banheiros químicos, iluminação cênica e outros equipamentos correlatos, que garantam a infraestrutura adequada à realização das atividades planejadas.

A contratação dos referidos serviços por meio de sistema de **registro de preços** visa assegurar maior agilidade e eficiência administrativa, permitindo que a Administração possa atender prontamente às demandas conforme o cronograma dos eventos, respeitando os princípios do planejamento, **economicidade, isonomia e eficiência**, conforme disposto nos arts. 11 e 18 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.2 Podemos atender a demanda por meio de:

**a) Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:** A contratação direta por inexigibilidade, conforme o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição. No entanto, no caso de serviços relacionados à montagem de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos — como tendas, palcos, arquibancadas, banheiros químicos, iluminação e sonorização — existe ampla concorrência no mercado. Assim, essa forma não se mostra adequada, podendo comprometer a transparência, a isonomia e o controle público sobre a contratação.

**b) Parcerias ou doações de empresas privadas:** Parcerias com empresas privadas que queiram contribuir para a realização de eventos, seja por meio de doações ou cessão de equipamentos e serviços, são válidas em caráter suplementar. Contudo, depender exclusivamente desse tipo de apoio compromete a previsibilidade, a padronização, o cronograma e a qualidade dos serviços. A imprevisibilidade das doações torna essa solução insuficiente para atender aos eventos públicos de forma contínua e organizada.

**c) Procedimento licitatório:** A realização de licitação, especialmente por meio do sistema de registro de preços, destaca-se como a forma mais eficiente e legalmente adequada para contratação dos serviços pretendidos, pois:

- **Assegura a transparência** na aplicação dos recursos públicos, com ampla divulgação e controle;
- **Promove a competitividade**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade e preço;
- **Garante isonomia**, assegurando igualdade de condições a todos os potenciais fornecedores;
- **Aumenta a eficiência administrativa**, permitindo contratações conforme a demanda real, com maior planejamento e agilidade na execução dos eventos.

1.3 Diante do exposto, opta-se pela adoção do **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cuja descrição pode ser objetivamente especificada no edital. Essa escolha está amparada também no art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024, que estabelece diretrizes para a obrigatoriedade de uso preferencial do pregão



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

eletrônico no âmbito do Município de Aquidauana, especialmente nos incisos I, II e IV. Declara-se expressamente que os serviços a serem contratados **não se enquadram como “bens ou serviços de luxo”**, conforme definição contida no Decreto Municipal nº 150/2023.

1.4 Considerando o interesse público, a necessidade recorrente e a legalidade da contratação conforme demonstrado, conclui-se pela viabilidade e necessidade da realização de **registro de preços** para a prestação futura de serviços em estruturas e equipamentos para eventos. Essa medida garantirá resposta célere, segura e eficaz às demandas do Município de Aquidauana-MS, especialmente em datas e programações oficiais de interesse coletivo.

**2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Aquidauana referente ao exercício 2025.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Da Ata de Registro de Preços poderá ser firmado Contrato e considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e ainda pelo princípio da celeridade, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

3.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições que forem previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.3 O fornecedor se obrigará a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para qualificação, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

4.1 Os itens e a quantidade estimada constam na planilha seguinte:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade medida | Quantidade estimada anterior | Quantidade estimada atual | Valor unitário estimativa atual |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1    | <b>ARQUIBANCADA</b> – com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com | M²             | 350                          | 350                       | 90,34                           |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |       |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
|   | encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, paraqueto e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros. |     |       |       |          |
| 2 | <b>PALCO</b> - cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira naval antiderrapante de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,5 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.           | M²  | 600   | 600   | 53,77    |
| 3 | <b>PALCO SEM COBERTURA</b> - piso em estrutura de alumínio com praticável com madeira antiderrapante naval de 20mm; house mix para mesa de PA; altura mínima de 1,20 metros; escada e rampa de acesso; incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                       | M²  | 500   | 500   | 26,89    |
| 4 | <b>ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO</b> - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M²  | 500   | 500   | 32,26    |
| 5 | <b>PALANQUE</b> - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                           | DIA | 10    | 10    | 860,37   |
| 6 | <b>PALANQUE</b> - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                           | DIA | 10    | 10    | 2.258,47 |
| 7 | <b>TENDA GALPÃO</b> - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                 | M²  | 3.850 | 3.850 | 31,19    |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |       |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|----------|
| 8  | <b>CAMARINS</b> 12m <sup>2</sup> com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeiras (com montagem e desmontagem), com ART, extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                    | DIA            | 7     | 7     | 1.341,10 |
| 9  | <b>CAMARINS</b> em octanorm 12m <sup>2</sup> com sofá de 2 lugares, penteadeira com espelho e cadeira e Ar condicionado (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                        | DIA            | 8     | 8     | 2.060,56 |
| 10 | <b>CAMAROTE</b> - camarote em estrutura de alumínio com piso de praticável com madeira naval antiderrapante naval, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal galvanizada ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar uma carga de 500 kg/m <sup>2</sup> , adequando-se a necessidade de medidas, até 100x5.00m (Com montagem e desmontagem), com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros. | M <sup>2</sup> | 400   | 400   | 68,29    |
| 11 | <b>DELINEAÇÃO</b> - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M <sup>2</sup> | 1.000 | 2.000 | 32,26    |
| 12 | <b>TAPUME</b> - para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; com montagem e desmontagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIA            | 500   | 500   | 41,94    |
| 13 | <b>TENDA PIRAMIDAL 10X10M</b> - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                | DIA            | 38    | 50    | 1.462,63 |
| 14 | <b>TENDA PIRAMIDAL 5X5M</b> - sem fechamento lateral; tamanho 5X5m; com cobertura em lona branca; estilo piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                    | DIA            | 75    | 75    | 537,73   |
| 15 | <b>TENDA PIRAMIDAL 3X3M</b> - sem fechamento lateral; tamanho 3X3m; com cobertura em lona branca;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 50    |       |          |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |     |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----------|
|    | estilo piramidal; com base em estrutura metálica; constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral; incluindo montagem e desmontagem, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                              | DIA |    | 50  | 376,41   |
| 16 | <b>PAINEL DE LED</b> – alta resolução ps 5 outdoors, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Necessário, controladora/processadora de vídeo hi-definition e notebook. Incluso técnico de operação. Elétrico, montagem e desmontagem.                                                                                                      | M²  | -  | 300 | 200      |
| 17 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO</b> - contendo: Grid com as medidas 8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômico 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                         | DIA | 15 | 15  | 6.442,02 |
| 18 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO</b> – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                              | DIA | 15 | 15  | 2.525,18 |
| 19 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO</b> – 08 canhões de led 3w; fumaça; mesa de luz; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                   | DIA | 10 | 10  | 1.085,14 |
| 20 | <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE</b> - som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros. | DIA | 15 | 15  | 9.679,16 |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| 21 | <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE</b> - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros. | DIA | 25    | 25    | 2.634,88 |
| 22 | <b>SOM DE PEQUENO PORTE I</b> , com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIA | 30    | 50    | 639,9    |
| 23 | <b>SOM DE PEQUENO PORTE II</b> - montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIA | 30    | 50    | 1.016,31 |
| 24 | <b>GERADOR DE 150 KVA</b> - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIA | 15    | 15    | 2.150,92 |
| 25 | <b>GERADOR DE 180 KVA</b> - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIA | 15    | 15    | 2.366,02 |
| 26 | <b>GERADOR 85 KVA</b> -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIA | 20    | 20    | 1.676,64 |
| 27 | <b>MESA DE PLÁSTICO</b> ; cor branca, 70X70X70; incluindo a entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 1.400 | 1.400 | 3,25     |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|--------|
| 28 | <b>CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET</b> , cor branca, 16X16; assento de espuma 1cm; incluindo a entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 600   | 300   | 10,78  |
| 29 | <b>CADEIRA POLTRONA COM BRAÇO DE PLÁSTICO; COR BRANCA</b> , 80x55x53; incluindo a entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 9.000 | 5.600 | 5,55   |
| 30 | <b>BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL</b> – portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.                                                                                                                                                                                                                                 | DIA | 400   | 400   | 134,43 |
| 31 | <b>BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE</b> – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino. | DIA | 50    | 70    | 236,6  |

4.1.1 Para a estimativa anterior foi considerado o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024, PROCESSO 108/2024**, sendo a estimativa atual feita considerando a anterior, salvo:

- Os itens “**PROVIDENCIAR GRADE DE DELINEAÇÃO**”, “**PROVIDENCIAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE**”, **PROVIDENCIAR SOM DE PEQUENO PORTE I**, “**PROVIDENCIAR SOM DE PEQUENO PORTE II**”, “**PROVIDENCIAR TENDA PIRAMIDAL 10X10M**” é o mesmo da licitação anterior, porém é o mais utilizado e teve sua quantidade aumentada.

- O item “**PAINEL DE LED**” foi adicionado devida a necessidade de uso dos mesmos, sendo o seu valor estimado pesquisado via internet com o valor médio.

4.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas são consideradas suficientes para atender por um período de 12 (doze) meses.

4.3 Não há conhecimento de nenhum outro setor que necessite de tais itens, e considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana será a gerenciadora da Ata de Registro de Preços e a única contratante, não será realizado o procedimento previsto no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme disposto no parágrafo 1º do mesmo Artigo.



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria de Cultura e Turismo**

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 Considerando o disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, informamos que não foi realizado levantamento de mercado para a presente contratação. Contudo, a escolha da modalidade baseia-se em critérios de economicidade e eficiência administrativa, sendo a locação a alternativa mais viável para a contratação dos serviços necessários.

A execução desses serviços demanda mão de obra especializada, além de estrutura adequada para a armazenagem de ferragens, lonas e demais itens utilizados. A adoção de outra forma que não a locação implicaria em consideráveis custos ao Município, como a necessidade de locação de imóvel tipo barracão, ampliação do quadro funcional com profissionais especializados e manutenção técnica contínua dos equipamentos.

Diante disso, a contratação por meio de locação revela-se a solução mais eficiente sob os aspectos operacional, econômico e legal, assegurando a adequada alocação de recursos públicos, o cumprimento das exigências legais e a infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, IDENTIFICANDO-SE O VALOR DA SOLUÇÃO, MEDIANTE BREVE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PESQUISA DE PREÇOS QUE SERÁ ANEXADA POSTERIORMENTE AO PROCESSO QUANDO DA FORMAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

O valor total inicialmente estimado dos serviços que constam no item 4.1 do presente ETP é de R\$ 1.225.300,48, sendo que os valores unitários inicialmente estimados foram obtidos:

- Por meio de consulta a processos de anos anteriores corrigidos pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, todos os itens que constam na planilha no item 4, (Processo 108/2024 Pregão Eletrônico 32/2024), exceto o Painel de Led que foi mediante orçamento via E-mail.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso inclusive de manutenção e assistência técnica, porém registramos que o registro de preços pretendido poderá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender durante um período de 12 (doze) meses.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em realizar serviços com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2025 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

8.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

8.3 Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum serviço será feita em até 02 (dois) dias antes do evento e deveram ser entregues em até 24h antes do início do mesmo, conforme a necessidade solicitada e devem ser executados dentro do município de Aquidauana, podendo ser no perímetro urbano, rural, distritos e/ou aldeias, em qualquer horário e qualquer dia da semana inclusive nos finais de semana, as solicitações serão de forma parcial, de acordo com os eventos municipais que possivelmente poderão acontecer no ano de 2025, e demais eventos apoiados pela prefeitura municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada, porém o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1 Considerando o §1º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, entendemos não se tratar de hipótese que exija contratação emergencial ou direta. Contudo, registramos a pretensão de que a contratação da prestação futura de serviços em estruturas e equipamentos para eventos, com base no sistema de registro de preços, visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município, permitindo a flexibilidade necessária para atender tanto às demandas previamente planejadas, como os eventos oficiais do calendário municipal, quanto às demandas eventuais ou extraordinárias que possam surgir. Este modelo contratual proporciona maior eficiência na execução das atividades, garantindo que a Administração Pública esteja devidamente estruturada para agir de forma rápida, padronizada e eficaz. Além disso, contribui para a redução de custos operacionais e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, ao assegurar contratações conforme a real necessidade, sem comprometer a legalidade e a transparência exigidas pela legislação vigente.

**10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, não havendo necessidade de adoção de providências prévias especiais para o acompanhamento, aquisição, fiscalização ou gestão.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, registramos aqui que não temos no momento demanda de objeto correlato e/ou interdependente que possa ser adquirido em conjunto.

11.2 – Pelo princípio da celeridade e de necessitarmos o mais breve possível da disponibilização da ARP, optamos em não abrir o prazo previsto no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 (publicado no DOEM do dia 06/02/2024) e dessa forma considerando o Parágrafo Único do mesmo artigo, em razão inclusive de que o uso da ARP será de uso restrito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana/MS (Gestora da ARP) não será permitida a adesão.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso por não ser aplicável.

**13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

O Registro de Preços foi considerado pertinente conforme inciso II do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 em razão do aqui justificado e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seu(s) inciso(s) I, II e IV. Optamos pelo Pregão na forma Eletrônica conforme a preferência disposta no § 2º do Art. 17 da Lei Federal 14.133/21, podendo a ARP e/ou contrato oriundo desta serem prorrogados visto que os serviços que compõem o objeto, pela sua natureza e periodicidade, terão atendimentos contínuos no município. Consideramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23, dessa forma concluímos que os itens pretendidos são adequados e poderão atender à necessidade a que se destinam.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2025

---

**Mariana Santana dos Santos**

Matrícula 22.064

**De acordo/autorizado:**

---

**Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo